



**RECOMENDAÇÃO CONJUNTA DOS CONDOMÍNIOS REPRESENTADOS PELA
CAMARA COMUNITÁRIA DA BARRA DA TIJUCA-CCBT
À AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 09/04/19**

RECOMENDAÇÃO 1: COLETA EM TEMPO SECO NAS GALERIAS E CANAIS DE DRENAGEM URBANA EM ÁREAS FORMAIS E INFORMAIS

Considerando o déficit de cobertura dos serviços de saneamento básico, acumulado ao longo dos anos, tanto nas áreas formais como nas comunidades de baixa renda;

Considerando a falta de condições de segurança existentes nas comunidades de baixa renda, tanto para a implantação como para a manutenção de uma rede de saneamento tradicional;

Considerando a necessidade prática e a urgência da antecipação de resultados da qualidade dos serviços de saneamento até que se consiga instalar um sistema de esgotamento universal que propicie segregar de forma eficaz o esgoto difuso produzido nas áreas informais;

Considerando que muitas áreas urbanas formais assentadas a partir de 1960 possuem uma rede de captação fragmentada, carente de manutenção e de atualização (redimensionamento) em função do adensamento demográfico ao longo das ultimas décadas, redundando em vazamentos e ligações clandestinas na rede de drenagem pluvial;

Considerando que uma rede de águas pluviais contaminadas por esgotos é agente facilitador da acessibilidade de esgotos nos rios, complexo lagunar e praias da região;

Considerando que em tempo seco as galerias de drenagem urbana deveriam estar desprovidas de água;

Considerando que em tempo seco caso a galeria de águas pluviais registre presença de água, seguramente estará contaminada com esgotos domésticos;

Considerando que é praticamente impossível ter acesso seguro em áreas favelizadas na maior parte do tempo para implantação e manutenção de equipamentos urbanos;

Considerando que são comuns os roubos, depredação e destruição de mobiliário e equipamento público, frequentemente relatado pela CEDAE em áreas favelizadas;

Considerando que já existe projeto de instalação de coleta em tempo seco proposta pela CEDAE/COPPE em áreas favelizadas;

Considerando imperativa e urgente a realização de alguma intervenção em áreas informais sem rede de saneamento instalada e que poluem os rios e canais que atravessam estas áreas;



Considerando que existem também áreas urbanas formais e com segurança, como os bairros de Tijuamar, Jardim Oceânico, Barrinha e Itanhangá, onde as galerias e canais de drenagem encontram-se contaminadas de esgoto;

RECOMENDA-SE:

1. Implantar a coleta de tempo seco nas comunidades de baixa renda mesmo com potencial risco da inexistência;
2. Prever projeto de coleta em tempo seco em áreas formais como Jardim Oceânico, Tijuamar, Barrinha e Itanhangá com melhores condições de segurança para instalação e manutenção.

RECOMENDAÇÃO 2: CONTER O ACESSO DA POLUIÇÃO POR ESGOTOS DOMÉSTICOS AO COMPLEXO LAGUNAR DA BAIXADA DE JACAREPAGUÁ

Considerando que a boa engenharia sanitária recomenda a necessidade de concomitância, onde na área de instalação de uma rede de água deva existir também a instalação de uma rede de esgotos com o devido tratamento em função da disposição dos resíduos gerados pela mesma;

Considerando que a primeira fase do desenvolvimento urbano da Baixada de Jacarepaguá, entre 1960 e 2010, foi realizada sem a contrapartida de instalação de um sistema universal de saneamento básico (coleta, tratamento e disposição adequada), mas apenas o fornecimento de água por conta de um decreto estadual que exigia que os moradores implantassem e mantivessem suas próprias estações de tratamento particulares caso quisessem se assentar;

Considerando a fragmentação do sistema de tratamento, a falta de competência técnica por parte dos moradores em gerir a qualidade do tratamento, e principalmente a falta de um sistema de fiscalização eficiente que provocou o gradual avanço da poluição difusa ao longo dos rios que drenam à Baixada de Jacarepaguá ao longo dos anos subsequentes;

Considerando o estado lastimável e terminal da salubridade ambiental do Complexo Lagunar da Baixada de Jacarepaguá, bem como a crescente ameaça à balneabilidade das praias da região;

Considerando que a poluição difusa ao longo dos rios que drenam à região é inegável e já se encontra instalada há anos, não apenas ao longo das comunidades de baixa renda, mas mesmo na cidade formal em decorrência do desequilíbrio existente entre a oferta de serviços de água se comparada com os serviços de captação do esgoto produzido;

Considerando que o plano apresentado pela CEDAE para instalação de sistemas de segregação de esgoto para áreas formais será distribuído ao longo de 10 anos;



Considerando que a recuperação ambiental e a segurança da saúde pública, principalmente para comunidades carentes expostas a água contaminada dos rios, lagoas e praias depende de ações imediatas e emergenciais;

Considerando que os níveis intoleráveis de poluição já atingem 95% da extensão de todos os rios da bacia hidrográfica da região, 80% das áreas lagunares, e 40% da extensão e de tempo das praias da Baixada de Jacarepaguá, ou seja, águas impróprias para contato primário (balneabilidade);

Considerando que a métrica de aferição da eficácia dos serviços de saneamento básico por parte da sociedade é a percepção visual do espelho d'água dos rios, lagoas e praias, bem como a percepção olfativa dos gases exalados pela digestão orgânica das áreas molhadas e degradadas;

RECOMENDA-SE:

1. Antecipar de maneira ampla a retirada dos esgotos que alcançam o complexo lagunar e praias, em alta escala, através da sua contenção nos pontos de maior concentração e de aglutinação que são as embocaduras dos rios ao se encontrarem com as lagoas. Esta contenção seria realizada através das Estações ou Unidades de Tratamento de Rios-UTRs que funcionam como filtros de segregação da poluição por efluentes domésticos. Atualmente já existe na região uma UTR em funcionamento no Arroio Fundo. Outros pontos foram contemplados no passado, mas a instalação dessas UTRs não foi levada a cabo. Urge resgatar e implementar esses planos.

RECOMENDAÇÃO 3: INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Considerando a carência de métricas e números que demonstrem a eficácia dos serviços prestados pela empresa responsável pelo saneamento básico na Baixada de Jacarepaguá;

Considerando as frequentes fugas de esgoto nos respiros e ladrões na rede de esgotamento sanitário;

Considerando as frequentes paralisações das elevatórias;

Considerando a importância do funcionamento contínuo da Estação de Tratamento de Esgotos da CEDAE – ETE-Barra;

Considerando que a principal métrica que mensura a eficácia do tratamento da ETE-Barra é o volume de lodo orgânico produzido;

Considerando a importância e a necessidade do monitoramento da qualidade da água do mar no entorno da área de lançamento do esgoto no mar pelo emissário submarino;



Considerando o *compliance* socioambiental por parte da empresa responsável pelo esgotamento sanitário da região;

RECOMENDA-SE:

1. A implantação e manutenção de veículo de comunicação digital de acesso público, a ser gerido por empresa de auditoria independente a ser selecionada pela sociedade civil e custeada pela empresa de saneamento básico, com as seguintes informações em tempo real:
 - Registro do consumo de energia realizado pelo relógio de energia da ETE-Barra, ao longo do tempo;
 - Registro de consumo de energia realizado pelo relógio de energia das Elevatórias devidamente identificadas e localizadas, ao longo do tempo;
 - Registro dos volumes e períodos de vazamento, realizado pelos medidores de vazão a serem instalados nos respiros ou ladrões existentes ao longo da rede de esgotos, principalmente naqueles mais próximos de rios, canais e lagoas, devidamente identificados e localizados. Devem também constar informações da data, hora, período e quantidade de esgoto vazado.

2. Mensalmente a CEDAE deve postar no veículo de comunicação digital os seguintes relatórios de transparência corporativa:
 - O Balancete do Manifesto de Resíduos produzidos pela ETE-Barra, indicando data e a quantidade de lodo orgânico removido da mesma bem como o destino final do resíduo do tratamento da ETE;
 - O balanço do volume de esgoto tratado diariamente ao longo do mês;
 - Apresentar o relatório mensal do monitoramento da qualidade da água no entorno da saída do Emissário Submarino da Barra da Tijuca.

RECOMENDAÇÃO 4: RESPONSABILIDADE PELO TRATAMENTO DO ESGOTO PRESENTE NOS RIOS

Apesar de a responsabilidade pela operação das UTRs ser da Prefeitura do município, a CEDAE deve auxiliar no tratamento realizado nas UTRs no que se refere à retirada do esgoto sanitário presente na água, uma vez que cabe a ela a responsabilidade do tratamento. Assim, **RECOMENDA-SE** que a CEDAE deve ao menos fornecer o produto químico para realizar este tratamento.



RECOMENDAÇÃO 5: COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS COM AS RECOMENDAÇÕES ACIMA

Finalmente, **RECOMENDA-SE** que a CEDAE faça uma versão de sua planilha de projetos de forma a agrupar os projetos conforme as recomendações acima, permitindo melhor acompanhamento. Projetos que não se enquadrarem em nenhuma das categorias acima seriam classificados como “Outros projetos”, nessa planilha.

Rio, 9 de abril de 2019.